



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/22

DATA: 17/11/22

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para cargos existentes, disciplinados pela Lei Municipal nº 053/02 e dá outras providências.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

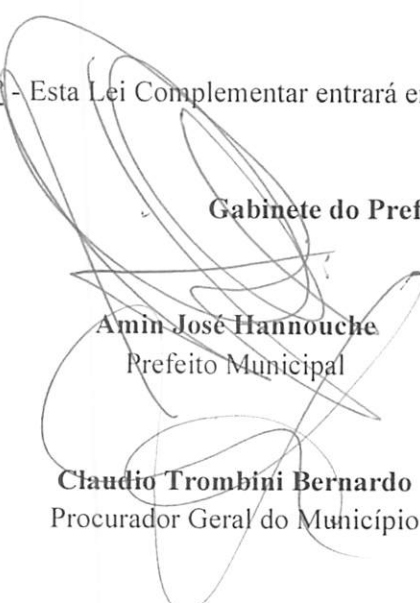
### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Ficam abertas as seguintes vagas para o cargo de **Professor E**, no respectivo grupo ocupacional, disciplinadas pelo art. 16, incisos e parágrafos, e Anexo V, todos da Lei Complementar nº 053/02, abaixo especificadas:

CARGO	Nº. DE VAGAS	GRUPO	REQUISITO PARA PROVIMENTO
PROFESSOR E	25	GMA	FORMAÇÃO EM MESTRADO, NA AREA DA EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022

  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/22** **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**


O presente projeto tem por objeto abrir vagas para cargos existentes, disciplinados pela Lei Municipal nº 053/02 e dá outras providências.

Considerando os princípios constitucionais que regem as contratações, no âmbito da Administração Pública, notadamente o disposto no art. 37 caput, I e II, da Constituição Federal e demais cominações de Direito, e diante da demanda exigida, promove-se a abertura de novas vagas para o cargo de professor E, visando à adequação necessária e modernização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para atender as exigências educacionais e melhoria de atendimento aos nossos alunos.

Não se tem dúvida que tais vagas tem o propósito estimular a eficiência e a qualidade da prestação dos serviços básicos da educação, em conformidade com as normas legais vigentes, eis que quanto mais graduado o professor melhor será o ensinamento por ele ministrado.

Desta forma, diante do firme propósito da administração visando melhorias na Educação, esperamos contar com a apreciação, votação e aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito